

NORMATIVA 04 /2011

Regulamenta o Comitê de Acompanhamento e Monitoramento do Programa de Permanência Qualificada da UFRB.

1. Das finalidades e atribuições do Comitê de Acompanhamento e Monitoramento do PPQ/UFRB.

- a) Proceder o acompanhamento e monitoramento da implementação do Programa de Permanência Qualificada da UFRB, a fim de assegurar o cumprimento dos objetivos institucionais e do PNAES.
- b) Assessorar a PROPAAE, como instância consultiva, nas questões relativas à implementação do PPQ/UFRB.
- c) Integrar a Comissão de Permanência prevista na regulamentação do PPQ/UFRB por meio da indicação da representação discente exigida.
- d) Participar da organização do SEMAE - Seminários sobre Assuntos Estudantis.

2. Da composição do Comitê

O Comitê de Acompanhamento e Monitoramento do PPQ/UFRB é composto por:

- a) Um/a representante de cada modalidade de auxílios regulares do PPQ, por Centro de Ensino¹.
- b) O/a Coordenador/a de Assuntos Estudantis da PROPAAE/UFRB.
- c) O/a Coordenador/a de Políticas Afirmativas da PROPAAE/UFRB.
- d) Dois representantes do NAIE/PROPAAE.
- e) Um representante da Câmara de Políticas Afirmativas e Assuntos Estudantis.

¹ O/a representante discente, por modalidade, deverá ser indicado pelos pares após a realização de consulta entre os integrantes em cada Centro de Ensino, devendo dessa consulta ser formalizada a ata com assinatura dos presentes. O exercício da representação será de um ano, com direito a recondução.

NORMATIVA 04 /2011

I - A presidência do Comitê estará ao encargo da Coordenadoria de Assuntos Estudantis da PROPAAE/UFRB.

II- A Secretaria do Comitê deverá ser eleita entre os demais integrantes, devendo ser composta por um representante das instâncias administrativas da UFRB, e dois representantes dos discentes.

3. Do funcionamento

O Comitê de Acompanhamento e Monitoramento do PPQ/UFRB deverá reunir-se a cada bimestre, cabendo à Secretaria do Comitê elaborar as atas de registro e os demais documentos expedidos.

4. Das disposições finais

A Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas e Assuntos Estudantis reserva-se o direito de dirimir as questões não previstas nesta Normativa, sob a orientação da Câmara de Políticas Afirmativas e Assuntos Estudantis.

Cruz das Almas, 10 de junho de 2011.

Rita de Cássia Dias
Pró-Reitora